

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação de Prazo Contratual.

Prazo - Prorrogação do prazo contratual da UBS Jardim São Carlos por mais 45 dias a partir de 1º de janeiro de 2018, com término em 14/02/2018.

CONTRATADA – SOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

PROCESSO 2016-0.015.851-6.

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS 003/17/SMSO., OBJETO - Execução de serviços e obras para construção de estrutura e instalação de elevador no CEI Indireto Menino Jesus, situado na Rua Antonieta Leitão, 375 - SP/FB.

CONTRATO 042/SMSO/2017.

VALOR – R\$254.783,77.

CONTRATADA – SPALLA ENGENHARIA EIRELLI.

PRAZO – O prazo para execução das obras e serviços será de 150 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo de Aditamento. As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 10 dias, contados da Ordem de Início.

REAJUSTE – Conforme legislação em vigor e consoante Edital.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE ABERTURA Nº 01/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/17

EXPEDIENTE N.º 1223/17

FORNECIMENTO DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS PARA MALEIROS DOS CAMINHÕES GUINCHOS PERTENCENTES À CET Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018 às 10 horas e 26 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas: COMERCIAL TRIUNFO LTDA – ME; INA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI – EPP; COMERCIAL UNIPRO LTDA – EPP. I - Aberta a sessão pública, inicialmente o Sr. Pregoeiro, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço total, a empresa COMERCIAL TRIUNFO LTDA – ME ofertou lance no valor de R\$ 41.444,39. Foi solicitado pelo Pregoeiro junto à empresa negociação do valor ofertado, porém a empresa não pode reduzir o valor proposto, sendo então CLASSIFICADA. III – Após o Sr. Pregoeiro solicitou a empresa classificada que enviasse via “Enviar Anexo” no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente via e-mail, a documentação conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes. IV - Aberta a fase final para verificação de intenção de recursos às 17:16 horas do dia 08/01/18, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 17:53 horas do dia 08/01/18, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EXPEDIENTE Nº 1251/17 –

Formalização do Contrato nº 108/17, celebrado com a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, para o fornecimento de café gourmet torrado em grãos, pelo valor total de R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais) e prazo total 6 (seis) meses, em conformidade com o pregão eletrônico nº 31/17, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 10/01/2018.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/17

LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 94.316.916/0003-60. AQUISIÇÃO DE 50 COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO, TIPO II - PRAZO: 40 DIAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017. R\$ 221.500,00. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017. PA 2017-0.069.553-0.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/17

WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 06.273.115/0001-36. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL COMPLEMENTAR, ANÁLISE DE RISCO À SAÚDE HUMANO E PLANO DE INTERVENÇÃO, PARA A ÁREA SITUADA NA RUA CÔNEGO VICENTE MIGUEL MARINHO ESQUINA COM A RUA CRUZEIRO - PRAZO: 04 MESES. TOMADA DE PREÇOS 001/17. R\$ 244.460,00. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017. PA 2017-0.108.086-5.

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.054.061-7 - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE INVESTIGAÇÃO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS APÓS A CONSULTA PÚBLICA 001/17

A ESTRE AMBIENTAL S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.393/0001-59, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 1, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, na qualidade de interessada em participar do processo em referência, vem solicitar esclarecimentos conforme segue:

1) Quais são as adequações técnicas da DD 038/CETESB, que deverão ser consideradas, para formação dos custos unitários dos serviços, tendo em vista que o processo se tornou mais rigoroso quanto a apresentação de informações.

RESPOSTA COHAB-SP: Os itens de serviço a serem orçados, constantes na planilha de custo Unitário de referência, deverão estar de acordo com as exigências técnicas atuais do órgão ambiental – CETESB.

2) Considerando que as empresas normalmente possuem experiências em projetos localizados em áreas industriais, o Atestado de Capacidade Técnica, poderá considerar esta

expertise ou somente Atestados que apresentem projetos de lotes urbanos?

RESPOSTA COHAB-SP: Os atestados de capacidade técnica poderão referir-se a projetos desenvolvidos em áreas industriais.

3) As informações referentes a projetos anteriores de Consultoria Ambiental realizados nestas áreas, poderão ser disponibilizados para melhor entendimento na necessidade de avaliação ambiental?

RESPOSTA COHAB-SP: Eventuais estudos já desenvolvidos nas áreas de interesse serão disponibilizados à empresa vencedora de cada um dos agrupamentos, de acordo com a lista de demanda a ser contratada, de forma a dar prosseguimento ao processo de gerenciamento ambiental de cada uma delas.

Afonso Celso Moraes Sampaio Neto
Presidente da COPEL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM ILIMITADA.

A Pregoeira designada pelos Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., torna público a resposta aos questionamentos apresentado pela empresa:

EMPRESA 1
1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta Prodam: Já existe a prestação do serviço e a atual empresa contratada é a Referência Locadora de Veículos Ltda.
2. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta Prodam: A licitante deverá obedecer à Legislação vigente e a convenção coletiva da categoria.

3. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual? Resposta Prodam: A licitante deverá obedecer à Legislação vigente e a convenção coletiva da categoria.

4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta Prodam: A quantidade de veículos está especificada no Termo de Referência e a licitante deve respeitar a legislação vigente e convenção coletiva da categoria quanto à jornada de trabalho.

5. Qual o valor dos salários praticados atualmente? Resposta Prodam: Deve ser respeitada a convenção coletiva da categoria.

6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta Prodam: A licitante deverá verificar os itens 5.35 e 5.36 do Termo de Referência (anexo I do edital).

7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta Prodam: A licitante deverá verificar o item 9.1.3 do Termo de Referência (anexo I do edital).

8. Qual o horário de trabalho dos turnos? Resposta Prodam: Os horários de prestação de serviços estão especificados no Termo de Referência (anexo I do edital).

9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Resposta Prodam: Os horários de prestação de serviços estão especificados no Termo de Referência (anexo I do edital).

10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa? Resposta Prodam: É de responsabilidade da licitante avaliar o transporte ou deslocamento dos seus empregados.

11. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade? Resposta Prodam: Somente os materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços a serem prestados.

12. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade? Resposta Prodam: Os equipamentos obrigatórios estão descritos no edital e no termo de referência. A licitante deve avaliar a necessidade de outros equipamentos para o desempenho das atividades propostas.

13. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade? Resposta Prodam: Não.

14. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Resposta Prodam: O controle de frequência/pontualidade dos empregados é de responsabilidade da empresa contratada e não deve comprometer a prestação de serviços.

15. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIS? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato? Resposta Prodam: As informações sobre os uniformes estão descritos nos itens 4.17 e 5.29 do termo de referência (anexo I do edital). Quanto aos EPIS deve seguir o estabelecido na NR6, no que for aplicável.

16. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN? Resposta Prodam: A descrição da atividade, bem como o código para emissão das faturas, deverão atender a Legislação vigente.

Quando ao percentual de ISSQN, este deverá atender à Legislação do Município do domicílio do prestador dos serviços.

17. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? Resposta Prodam: A licitante deverá verificar o item 5.3 do termo de referência (anexo I do edital).

18. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Resposta Prodam: A licitante deverá verificar os itens 5.2 e 5.3 do termo de referência (anexo I do edital).

19. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Resposta Prodam: A licitante deverá verificar o item 5.3 do termo de referência (anexo I do edital).

20. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações? Resposta Prodam: INSTRUÇÃO NORMATIVA no 02 de 30 de abril de 2008, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não. O Edital é o instrumento convocatório que contém os elementos e regras para

participação. Caso haja alguma dúvida quanto ao Instrumento, Solicitamos que o questionamento seja mais objetivo.

21. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Resposta Prodam: Conforme o Edital é facultado à Prodam, em qualquer momento do Processo Licitatório e/ou durante o prazo contratual, solicitar à contratada qualquer comprovação.

22. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta Prodam: Conforme o Edital é facultado à Prodam, em qualquer momento do Processo Licitatório e/ou durante o prazo contratual, solicitar à contratada qualquer comprovação.

23. Qual o critério para reajuste contratual? Resposta Prodam: Conforme o Edital, o critério está estabelecido na Cláusula XIII – Vigência Contratual.

24. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta Prodam: Conforme o Edital, o critério esta estabelecido na Cláusula XIII – Vigência Contratual.

25. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Resposta Prodam: O edital não faz menção à vistoria, desta forma, fica facultada às licitantes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2017 – PI-03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS COM E SEM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS DO SISTEMA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A Pregoeira designada informa que ACHA-SE ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. **O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 23/01/2018, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.**

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESUMO DE CONTRATOS REGISTRADOS NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

CONTRATADA: SLINGER TECNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO EIRELI - EPP

Aquisição de 575 unidades de fitas coloridas da marca original Smart CH ou similar, para impressora de cartões de PVC Smart CH 50S, com transferência térmica, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência para personalização de cartões com circuito integrado sem contato “Bilhete Único”, utilizados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – Lote 2.

VALOR: R\$ 222.582,50 – base Nov/2017
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data do primeiro pedido.

REGISTRO: 2017/0428-01-00
CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Aquisição de solução de software para data discovery e business discovery 100% in memory, contemplando o fornecimento de licenças de software, serviços de implantação, suporte para produto, atualização de versão, treinamento e suporte técnico no uso da ferramenta.

VALOR: R\$ 535.835,00 – base Dez/2016
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.

REGISTRO: 2017/0589-01-00
CONTRATADA: RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento.

VALOR: R\$ 290.919,00 – base Set/2017
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.

REGISTRO: 2017/0591-01-00

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

Processo: TC nº 72.010.909/17-15 - Objeto: Aquisição de rádios comunicadores portáteis e acessórios.

Relativamente ao item 04 do Pregão Eletrônico nº 27/2017, a GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda. - ME não encaminhou os documentos e proposta em original ou como definido no item 8.9 do edital, até as 17:00 horas do dia 09/01/2018, conforme mensagem enviada durante a sessão pública de 19/12/2017 e, conseqüentemente, a empresa foi inabilitada no certame.

Diante da situação, a sessão do pregão eletrônico será retomada às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 01/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BIO WORLD SISTEMAS LTDA. – ME, CNPJ 11.367.009/0001-51

TERMO DE CONTRATO: Nº 22/2015

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM SOFTWARE DE TRATAMENTO, INCLUINDO GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PÓS GARANTIA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS.

PERÍODO DO ADITAMENTO 16/03/2018 A 15/03/2019
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.168,35 (ESTIMADOS)

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39
PROCESSO TC: Nº 72.003.421.15-06

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

PROCESSO DE COMPRAS 603/17

Com base nas informações prestadas pela Gerência Jurídica, pela Chefia de Gabinete-PRG e pela Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, RATIFICO a autorização para a contratação da empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para a Prestação de Serviços de Consultoria para Realização das Adaptações da São Paulo Turismo à Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, pelo valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) - David Barioni Neto - Diretor Presidente - Data da assinatura: 04/01/18.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2017/0000452-0

I- A vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2017/0000452-0, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (5811807) e do parecer da assessoria jurídica (6217867), com fundamento no artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Decreto Municipal nº 25.753/1988, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARIA HELENA MOURA DE SOUZA BARROS, inscrita no CPF sob o nº 839.495.268-20, para formalizar contrato de locação de imóvel comercial para a nova sede da Spcine, pelo valor total (aluguel, condomínio e IPTU) mensal de R\$ 11.014,48 (onze mil quatorze reais e quarenta e oito centavos), pelo período inicial de 30 (trinta) meses, além do depósito do valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), correspondente a 03 (três) aluguéis, como forma de garantia contratual.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 44296/18

EXONERANDO, a pedido, JOSE ROBERTO DE ABREU, registro 230313, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, do 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 44297/18

EXONERANDO, a pedido, PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, registro 230633, do cargo de Assessor Parlamentar, referência QPLCG-6, do 13º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 44298/18

NOMEANDO SHARLES MOURA OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, no 3º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Claudineia Gomes da Silva Oliveira – TID 17308747

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição da interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 16.790 DE 8. DE JANEIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 347/16)

(VEREADOR CELSO JATENE – PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Muay Thai, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Dia Municipal do Muay Thai.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de janeiro de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/17)

(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Altera o parágrafo único do art. 8º, os §§ 1º e 2º do art. 38 e o inciso VIII do art. 47, bem como insere inciso XIII ao art. 47, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...